



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS

CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização para adesão a atas de registro de preços em que o município não tenha participado como órgão gerenciador ou participante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Município de Vila Nova do Sul a aderir a atas de registro de preços instituídas por outros entes federativos, órgãos ou entidades da administração pública, nos termos da legislação vigente, na condição de órgão não participante.

Art. 2º A adesão prevista neste Decreto observará os seguintes requisitos:

- I - Comprovação de vantajosidade econômica para a Administração Municipal;
- II - Existência de saldo quantitativo na ata de registro de preços originária;
- III - Manifestação favorável do órgão gerenciador e do fornecedor da ata de registro de preços;
- IV - Demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V - As quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.

Parágrafo único. O Município somente aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços se existir previsão expressa no edital do processo licitatório.

Art. 3º O órgão competente pela gestão das compras e contratações municipais será responsável por analisar e instruir os processos administrativos referentes à adesão a atas de registro de preços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 07 de abril de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO

Secretário de Administração

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 07/04/2025 A 21/04/2025
RESP: *Thielson Alves*

Registre-se e publique-se.